



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA
Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré,
Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ: 75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone: (43) 3422-0172 / Fax: (43) 3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ nº 75.294.371/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a) **ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA**;
E
SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IVAIPORÁ, CNPJ nº 72.098.668/0001-24, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a) **LUIZ CARLOS FAVARIN**; celebram o presente ACORDO DE HORÁRIO ESPECIAL COPA DO MUNDO 2022 (CATAR), estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2022 a 31 de julho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente ACORDO de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio do Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Jandaia do Sul/PR, Borrazópolis/PR, Cruzmaltina/PR, Faxinal/PR e Mauá da Serra/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA- PRIMEIRA FASE (HORÁRIO DE BRASÍLIA):

JOGOS DO BRASIL ÀS 13:00 HORAS:

Os empregadores liberarão seus funcionários para assistirem aos jogos da **Copa do Mundo/2022**, quando houver jogos da seleção Brasileira, 20 (vinte minutos) antes do início de cada jogo em que o Brasil participará, retornando ao trabalho 20 (vinte) minutos após o término, quando for o caso, jogos do Brasil no **HORÁRIO DAS 13:00 horas**

JOGOS DO BRASIL ÀS 16:00 HORAS:

Os empregadores liberarão seus funcionários para assistirem aos jogos da **Copa do Mundo/2022**, quando houver jogos da seleção Brasileira, 20 (vinte minutos) antes do início de cada jogo que o Brasil participar às 16:00 horas, não retornando mais a empresa.

- **Dia 24/11/2022 Brasil X Sérvia 16:00 horas (Quinta-feira).**
O comércio encerará suas atividades às 15:40 horas, não retornando mais nesse dia.
- **Dia 28/11/2022 Brasil X Suíça 13:00 horas (Segunda-feira).**
O comércio fechará às 12:40 horas retornando às 15:20 horas até às 18 horas.
- **Dia 02/12/2022 Brasil X Camarões 16:00 horas (Sexta-feira).**
O Comércio encerará suas atividades às 15:40 horas, não retornando mais nesse dia.





SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kalore, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

CLÁUSULA QUARTA - OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAL

Caso haja classificação para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, os jogos serão às **12:00 horas** ou às **16:00 horas**, portanto fica assegurado ao trabalhador a dispensa de 20 (vinte) minutos antes do início dos jogos e o retorno as atividades, 20 (vinte) minutos após o término dos jogos, caso o trabalhador ainda não tenha concluído seu expediente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES DO HORÁRIO

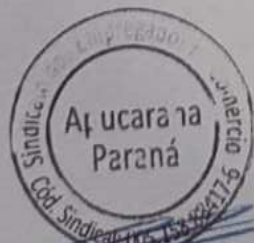
Especificamente a 20 minutos que antecede aos jogos e a 20 minutos hora após o término dos jogos (horário computados para "deslocamento" dos trabalhadores) poderá ser objeto de compensação em banco de horas a partir do dia 11/02/2023 até o dia 11/03/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas horas não poderão ser compensadas sobre as horas extras – feitas em sábados em que o comércio estende-se até as 18:00 horas tampouco nas horas extras do calendário natalino 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas exclusivas dos jogos, (duração de duas horas por jogo), serão tidas como trabalhadas. Portanto, não poderão ser objetos de compensação, tampouco pagas como extras.

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE

Em caso de descumprimento de quaisquer requisitos expresso neste presente acordo, fica o empregador obrigado a indenizar a cada empregado prejudicado uma multa no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais)



ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE - SIECAP

Apucarana, 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS FAVARIN
PRESIDENTE - SINCOMERCIO